



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP
CAPIVARIPREV**

Rua Saldanha Marinho, 105, Centro CEP 13360-000 Capivari/SP
Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578
e-mail: protocolo@capivariprev.sp.gov.br

PORTARIA Nº 009/2022

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E SEM PARIDADE para a Sra. MIRIAM QUAGLIATO GALRÃO PAGOTTO, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica -----

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA – Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV – Estado de São Paulo – usando de suas atribuições legais, previstas no inciso XXIII do artigo 137, da Lei Municipal nº 4.692/2015 de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo sob protocolo nº 209/2021, de 03 de dezembro de 2021;

Artigo 1º - **CONCEDE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E SEM PARIDADE**, com fulcro no artigo 34, Inciso II, da Lei Municipal nº 4.692/2015, com renda mensal proporcional, no valor inicial de 3.264,02 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), calculada e reajustada na forma do artigo 34, § 1º, da Lei Municipal nº 4.692/2015, ou seja, SEM PARIDADE, observado o disposto no artigo 37, § 4º, da Lei Municipal 4.692/2015, no cargo de BIBLIOTECÁRIO, à Sra. MIRIAM QUAGLIATO GALRÃO PAGOTTO, RG SSP/SP 9.477.674, CPF 032.312.868-83 e PIS/PASEP 1.088.256.032-5, servidora pública da Prefeitura Municipal de Capivari - CNPJ 44.723.674/0001-90, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV, 02 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA
Presidente do CAPIVARIPREV

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA
Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.